



Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
Resolução N° 183/2016-CEE/PA

CÓDIGO ÉTICO DISCIPLINAR
NORMAS DISCIPLINARES: DIREITOS e DEVERES DISCENTES

ANO LETIVO 2020

É DIREITO DO ALUNO:

- I-** Receber, em igualdade de condições, a oportunidade e a orientação necessária para realizar suas atividades escolares;
- II-** Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo ou esportivo que o Colégio proporcionar aos alunos de sua série, a menos que esteja privado por motivo disciplinar;
- III-** Utilizar-se, nos termos do Regimento e de conformidade com as normas próprias e horários estabelecidos, das instalações e dependências do Acrópole que lhe são necessárias;
- IV-** Votar e ser votado nas eleições escolares para representante de turma e para outras instituições discentes do Acrópole;
- V-** Tomar conhecimento do resultado da avaliação do seu aproveitamento escolar e de seu controle de frequência, através do boletim, via documento;
- VI-** Submeter-se a Segunda chamada de provas, desde que observe os seguintes critérios:
- ⤴ Apresentar atestado médico junto à Coordenação, até 48 horas após o retorno à escola, pagando requerimento na Tesouraria cuja taxa é estipulada pela Comissão de Encargos Escolares;
 - ⤴ Em se tratando de outros motivos de força maior, apresentar justificativa pessoal do pai ou responsável, dentro do prazo acima estipulado, na Coordenação.
- VII-** Solicitar revisão de notas, no prazo de 48 horas, a partir da divulgação das mesmas, na Coordenação;
- VIII-** Tratar e ser tratado com respeito pelo Corpo Técnico - Administrativo, Corpo Docente e pelos colegas;
- IX-** Utilizar os escaninhos privativos de acordo com o regulamento específico.
- X-** Ter horário de recreio (20 min.) e espaço para lanche e lazer;
- XI-** Ser assistido de acordo com o **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

É DEVER DO ALUNO:

- I- Respeitar colegas, professores e funcionários;
- II- Ser pontual;
- III- Estar atento às aulas;
- IV- Trazer o material solicitado;
- V- Permanecer em sala na troca de professores;
- VI- Colaborar na conservação da Escola;
 - ⤴ Evitar brincadeiras de “mau gosto” e vocabulário inadequado;
 - ⤴ Apresentar-se sempre uniformizado no padrão “Acrópole”;
- I- O uniforme de Ed. Física é de uso exclusivo somente nas aulas da disciplina;
- II- Comunicar à Coordenação períodos de ausência;
- VII- Identificar, devidamente, seus livros, cadernos e abrigos.

NÃO É PERMITIDO:

- I- Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor ou da Coordenação;
 - II- Ocupar-se durante a aula de qualquer atividade alheia à mesma;
 - III- Utilizar-se do material do colega sem o consentimento;
 - IV- Fumar nas dependências da Escola e usar substância química nocivas a si mesmo, ao meio ambiente e ao próximo;
 - O colégio Acrópole não autoriza a matrícula de aluno de menor idade declaradamente fumante.
 - V- Trazer objetos de valor material ou estimativo. A escola não se responsabiliza pela guarda de tais objetos e pelo ressarcimento por desvio, perda e danos dos mesmos;
 - VI- Utilizar acessórios como brinco, piercings, cordões, pulseiras de metal, objetos pontiagudos entre outros, nas práticas desportivas;
-

Rua João Paulo II N° 10 - Bairro do Marco - Belém - Pará

CEP: 66.095-491 Telefone: (091) 3238-4116/3231-9307 CNPJ: 05.469.303/0001-71
Site: www.acropolebelem.com.br E-mail: secretaria@acropolebelem.com.br

VII- Entrar no Colégio para assistir às aulas, no período de 8h às 9h e de 14h às 15h sem acompanhamento do responsável;

VIII- Entrar no Colégio após às 9h e após às 15h, independente de motivos;

IX- Entrar no Colégio após o terceiro dia de atraso no mês sem justificativa do responsável;

ATENÇÃO PARA OS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS AULAS NO TURNO DA MANHÃ

- ⤴ 7h15min – abertura da portaria da escola
- ⤴ 7h30min – sinal do aluno
- ⤴ 7h40min – Término da tolerância para 1ª aula.

ATENÇÃO PARA OS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS AULAS NO TURNO DA TARDE

- ⤴ 13h15min – Abertura da portaria da escola
- ⤴ 13h30min – Sinal do aluno
- ⤴ 13h40min – Término da tolerância para 1ª aula.

X- Permanecer no espaço escolar após o turno de aula;

XI- Transitar pelos corredores dos pavilhões em aula e nos intervalos;

XII- Permanecer em sala de aula, caso sua turma esteja ausente;

XIII- Sair do Colégio, antes da hora estabelecida, salvo em caso de emergência;

XIV- Usar “Boné”, mascar Chicletes e comer na sala de aula do Acrópole;

XV- Usar calçado aberto (sandálias, chinelos de dedo, etc...);

XVI- Namorar nas dependências do Colégio;

XVII- Não é permitido comer, qualquer tipo de alimento, nas dependências internas das salas de aulas, laboratórios, auditório, piscinas e quadras de esportes.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Procedimentos:

1º passo – Encaminhamento do aluno à Coordenação e registro do fato e das medidas na Ficha Disciplinar;

2º passo - Comunicação e/ou Convocação dos responsáveis do aluno para ciência dos fatos e das providências a serem tomadas;

3º passo - Aplicações de medidas disciplinares, conforme o caso, e de acordo com os **Art. 217º a 227º** do **Regimento Escolar**.

Obs.: Os alunos serão orientados quanto ao Código Ético Disciplinar, no início do ano letivo.

A Direção Geral



Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio CÓDIGO ÉTICO DISCIPLINAR - 2020

ATO DE CIÊNCIA

Eu _____

–

responsável pelo aluno

a) _____

da série _____. Declaro estar ciente e de acordo com o Código Ético Disciplinar do Sistema Educacional Acrópole Belém.

Belém ____/____/____

Assinatura do Responsável: _____